



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, terça-feira, 9 de agosto de 2022

Número 149

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.678, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os critérios para a definição e classificação das unidades educacionais consideradas de difícil lotação, para fins de concessão e pagamento, aos Profissionais de Educação, da Gratificação por Local de Trabalho - GLT, instituída pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, na redação conferida pelo artigo 7º da Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º A Gratificação por Local de Trabalho - GLT, instituída pelos artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, na redação conferida pelo artigo 7º da Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021, será concedida e paga aos Profissionais de Educação pelo real exercício de suas funções em unidades educacionais consideradas de difícil lotação, de acordo com os critérios fixados neste decreto.

Art. 2º A Gratificação por Local de Trabalho - GLT:

I - será paga mensalmente ao Profissional de Educação que estiver no exercício real de suas funções em unidade educacional e terá valor referencial por quadro profissional e faixas de dificuldade de lotação (DL), na conformidade do Anexo I deste decreto;

II - poderá ser escalonada para possibilitar a melhoria da conjuntura socioambiental com a redução do absenteísmo e a valorização do tempo de permanência na unidade.

Art. 3º O total de unidades educacionais classificadas de acordo com a dificuldade de lotação não poderá exceder, em nenhuma hipótese, 35% (trinta e cinco por cento) das unidades educacionais existentes na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º As unidades classificadas na última faixa de dificuldade de lotação (DL 6) poderão ser escalonadas a partir do respectivo valor de referência, majorando-as em, no máximo, 20% (vinte por cento).

§ 2º Bienalmente, a partir do exercício de 2023, poderão ser atualizados por decreto:

I - os valores constantes do Anexo I deste decreto;

II - a relação das unidades consideradas de difícil lotação, conforme previsto no Anexo III deste decreto.

Art. 4º Para fins de definição e classificação das unidades educacionais consideradas de difícil lotação, serão observados os seguintes indicadores:

I - remoção: relação entre as vagas remanescentes do concurso de remoção e o módulo fixado para a unidade;

II - indicação: relação entre a quantidade de servidores que procederão à indicação de unidades e o total de servidores da unidade;

III - contrato por tempo determinado: relação entre profissionais contratados e o total de servidores efetivos da unidade.

§ 1º Para efeito de identificação das unidades de difícil lotação serão consideradas as médias dos dados dos últimos 6 (seis) anos anteriores ao ano de exercício.

§ 2º Os critérios fixados neste decreto para indicação de unidade de difícil lotação reportam-se às remoções anuais dos profissionais em virtude das condições socioambientais do local em que a unidade educacional se encontra instalada.

§ 3º Serão atribuídos pesos às médias apuradas nos termos deste artigo, conforme previsto no Anexo II deste decreto.

Art. 5º Excepcionalmente, no exercício de 2022, para fins de pagamento da Gratificação por Local de Trabalho - GLT, será considerado o período compreendido entre julho e dezembro de 2022.

Art. 6º As unidades educacionais consideradas de difícil lotação são as constantes do Anexo III deste decreto.

Art. 7º A Gratificação por Local de Trabalho - GLT não se incorporará ou se tornará permanente aos vencimentos, subsídios, salários, proventos ou pensões dos servidores, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagens pecuniárias, inclusive adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, sendo incompatível com a Gratificação de Dificil Acesso.

Parágrafo único. Ao servidor que, nos termos da legislação específica, faça jus a duas ou mais gratificações referidas no "caput" deste artigo, será paga a vantagem de maior valor.

Art. 8º A Gratificação por Local de Trabalho - GLT não será concedida nas hipóteses de afastamento do exercício do cargo na unidade, à exceção dos impedimentos e afastamentos legais previstos no artigo 64, incisos I a IV e VI a X, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e nas Leis nº 9.919, de 21 de junho de 1985, e nº 10.726, de 8 de maio de 1989.

Parágrafo único. A Gratificação por Local de Trabalho - GLT não será devida aos servidores submetido ao regime de teletrabalho.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Secretária Municipal de Gestão

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de agosto de 2022.

Anexo III integrante do Decreto nº 61.678, de 8 de agosto de 2022

UNIDADES EDUCACIONAIS CONSIDERADAS DE DIFÍCIL LOTAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ESTRUTURA HIERÁRQUICA	TIPO UNIDADE EDUCACIONAL	NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL	MÉDIA	FAIXA DE DIFICULDADE DE LOTAÇÃO (DL)
CAMPO LIMPO	16220001670000	EMEI	PARQUE BOLOGNE	37,12%	6
CAMPO LIMPO	16220001070000	CEI DIRET	JARDIM ROSA MARIA	36,90%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000990000	EMEI	JARDIM MYRNA	35,44%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000230000	CEI DIRET	JARDIM REPUBLICA	35,43%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000910000	EMEI	JARDIM GARAVOTAS	35,07%	6
CAMPO LIMPO	16220001040000	CEI DIRET	JARDIM NAKAMURA	35,05%	6
CAMPO LIMPO	16220000860000	CEI DIRET	LILA COVAS	34,96%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000530000	CEI DIRET	PARQUE GRAJAU	34,11%	6
CAMPO LIMPO	16220000500000	CEMEI	VILA DO SOL I	32,77%	6
CAMPO LIMPO	162200001290000	CEI DIRET	JARDIM SOUZA	32,62%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000996000	EMEI	CAMINHO DOS MARTINS	32,03%	6
CAMPO LIMPO	16220001110000	CEI DIRET	PANECHEDO DE ALMEIDA NEVES, PRES.	30,80%	6
FREGUESIA/BRASILANDIA	16240000990100	CEU CEI	PAZ	30,63%	6
CAMPO LIMPO	16220000040000	CEMEI	JARDIM ANGELA	30,45%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000100010	CEU CEI	CIDADE DUTRA	30,30%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000660000	CEI DIRET	VELEIROS	29,94%	6
CAMPO LIMPO	16220000540000	EMEF	EUCLIDES DA CUNHA	29,52%	6
CAMPO LIMPO	162200001330000	EMEI	SALOMAO JORGE, DEP.	29,12%	6
CAMPO LIMPO	16220000910000	CEMEI	LAZARA VEIGA CATELLANI	28,97%	6
CAMPO LIMPO	16220001690000	EMEI	PERIMETRAL I	28,93%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300009970000	EMEI	CANAL DO COCAIA	28,71%	6
CAMPO LIMPO	162200001810200	CEU EMEF	PARAISOPOLIS	28,67%	6
CAMPO LIMPO	162200001050000	EMEI	ORLANDO DE ALVARENGA GAUDIO, PROF.	28,09%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000400000	CEI DIRET	JARDIM SOMARA	27,97%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000490000	CEI DIRET	MITIKO MATSUHITA NEVOEIRO	27,50%	6
CAMPO LIMPO	162200001210000	CEI DIRET	JARDIM SAO JOAQUIM	27,31%	6
CAMPO LIMPO	16220000320000	CEI DIRET	OSANDR MARCONDES	27,30%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000950000	EMEI	JARDIM SAO BERNARDO	27,20%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000290000	CEI DIRET	DOUGLAS DANIEL DO NASCIMENTO	27,10%	6
CAMPO LIMPO	162200009790000	EMEF	PAULO FREIRE, PROF.	26,76%	6
CAMPO LIMPO	16220000510000	EMEF	DONATO SUSUMU KIMURA	25,75%	6
CAMPO LIMPO	162200001650000	EMEI	PARQUE FIGUEIRA GRANDE I - ANDRE LUIZ JANUARIO	25,41%	6
CAMPO LIMPO	162200001780100	CEU CEI	CASA BRANCA	24,92%	6
GUAIANASES	162300001080000	CEI DIRET	ALECE APARECIDA DE SOUZA, PROFA	24,91%	6
CAMPO LIMPO	16220000990000	EMEI	IOANA MITSUE ISHII, PROFA	24,81%	6
CAMPO LIMPO	16220000070000	CEMEI	IRAPARA	24,53%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300000370000	CEI DIRET	JARDIM REIMBERG	24,43%	6
CAMPO LIMPO	16220000400000	EMEI	ANSIO TEIXEIRA	23,57%	6
PIRITUBA/JARAGUA	163000001090000	EMEF	CITY JARAGUA IV	23,41%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000640000	EMEF	PLINIO MARCOS	23,40%	6
FREGUESIA/BRASILANDIA	16240000990200	CEU EMEF	TEOTONIO VILELA, SEN.	23,36%	6

CAMPO LIMPO	162200001770100	CEU CEI	GUARAPIRANGA	22,97%	6
CAMPO LIMPO	162200000100000	CEMEI	PARQUE DO LAGO	22,87%	6
CAMPO LIMPO	162200004600000	CEI DIRET	ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM	22,74%	6
CAMPO LIMPO	162200001630000	EMEF	EDIVALDO DOS SANTOS DANTAS, PROF.	22,23%	6
CAMPO LIMPO	162200001120000	CEI DIRET	VILA CALI	22,15%	6
CAPELA DO SOCORRO	16230000930000	EMEF	JOAO DA SILVA	22,13%	6
CAMPO LIMPO	162200000200000	CEMEI	CAPOA REDONDO	22,00%	6
CAMPO LIMPO	162200000550000	CEI DIRET	JARDIM SAO BENTO VELHO	21,88%	6
CAMPO LIMPO	162200001620000	EMEI	JARDIM KAGOHARA I	21,75%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300000500000	EMEF	FLORESTAN FERNANDES, PROF.	21,71%	6
CAMPO LIMPO	162200001060000	EMEF	TERESA MARGARIDA DA SILVA E ORTA	21,65%	6
CAMPO LIMPO	162200000650000	EMEI	MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA, PROFA.	21,57%	6
CAMPO LIMPO	162200001080000	CEI DIRET	CLARICE BENVINDA SANTOS SILVA, PROFA	21,50%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300001020200	CEU EMEF	JARDIM ELIANA	21,44%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300000670000	EMEI	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO - GONZAGAO	21,42%	6
CAMPO LIMPO	162200001320000	CEI DIRET	PARQUE FIGUEIRA GRANDE	21,33%	6
CAMPO LIMPO	162200009800000	CEI DIRET	JARDIM KAGOHARA	21,32%	6
CAMPO LIMPO	162200001770200	CEU EMEI	MARIO FITTIPALDI	21,27%	6
CAMPO LIMPO	162200001810100	CEU CEI	PARAISOPOLIS	21,15%	6
GUAIANASES	162300009800000	EMEF	WILSON HERGOTZ	21,09%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300000120000	CEI DIRET	JOSE MOLINA JR., VER	20,99%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300004300000	CEI DIRET	JARDIM TRES CORACOES	20,72%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300001020100	CEU CEI	NAVEGANTES	20,69%	6
CAMPO LIMPO	162200001820000	CEMEI	CARMELO CALI	20,65%	6
CAMPO LIMPO	162200001790100	CEU CEI	VILA DO SOL	20,39%	6
CAMPO LIMPO	162200001340000	EMEF	MARIO MOURA E ALBUQUERQUE, BEL.	20,34%	6
CAMPO LIMPO	162200000600000	CEMEI	CASA BRANCA I	19,67%	6
PIRITUBA/JARAGUA	163000000400000	EMEF	LIBERATO BITTENCOURT, GEN.	19,47%	6
CAMPO LIMPO	162200001520000	EMEF	PERIMETRAL	19,47%	6
GUAIANASES	162500000400000	EMEF	AURELIANO LEITE	19,31%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300000850000	EMEI	PARQUE COCAIA II	19,25%	6
GUAIANASES	162500000860000	EMEF	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, PROFA.	18,86%	6
CAMPO LIMPO	162200001160000	EMEI	DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ	18,83%	6
CAMPO LIMPO	162200001480000	EMEF	CAMPO LIMPO II	18,81%	6
CAMPO LIMPO	162200001440000	EMEF	M BOI MIRIM	18,72%	6
CAMPO LIMPO	162200000820000	EMEF	ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL	18,69%	6
SANTO AMARO	163100000580000	EMEF	ARY PARREIRAS, ALM.	18,68%	6
CAMPO LIMPO	162200001800100	CEU CEI	ELON MACENA	18,51%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300000380000	EMEI	OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS, MAL.	18,44%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300001030300	CEU EMEI	TRES LAGOS	18,35%	6
SANTO AMARO	163100000520000	EMEF	SYLVIO HECK, ALM.	18,28%	6
CAMPO LIMPO	162200000380000	CEI DIRET	JARDIM CAPELA	18,27%	6
PIRITUBA/JARAGUA	163000000300000	EMEF	JOSE DE ALCAANTARA MACHADO FILHO	18,03%	6
CAMPO LIMPO	162200001600000	EMEI	RENATO ANTONIO CHECCHIA, PROF.	17,89%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300000880000	EMEI	PARQUE SANTO ANTONIO I	17,84%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300000880000	EMEI	VILA NATAL	17,86%	6

CAMPO LIMPO	162200000920000	CEI DIRET	PARQUE SANTA MARGARIDA	17,79%	6
FREGUESIA/BRASILANDIA	162400000500000	EMEF	SILVA SALABERRY DE CARVALHO	17,77%	5
CAMPO LIMPO	162200001900000	EMEI	ROSEMARY SILVA, PROFA	17,77%	6
CAMPO LIMPO	162200000970000	EMEF	JOSE BLOTA JUNIOR, DEP.	17,76%	5
CAMPO LIMPO	162200000890000	CEI DIRET	JARDIM DIONISIO	17,58%	5
CAPELA DO SOCORRO	162300000410000	EMEI	RIO BRANCO, BR. DO	17,44%	5
CAPELA DO SOCORRO	162300009800000	CEMEI	JARDIM KIOTO	17,37%	5
CAMPO LIMPO	162200001810300	CEU EMEI	PARAISOPOLIS	17,28%	5
SANTO AMARO	163100000620000	CEI DIRET	ANGELA MARIA FERNANDES	17,28%	5
CAMPO LIMPO	162200001240000	CEI DIRET	JARDIM SAO LUIZ I	17,03%	5
CAMPO LIMPO	162200001370000	EMEF	OTONIEL MOTTA	16,99%	5
SAO MATEUS	162200000190000	EMEF	WILADIMIR DE TOLEDO PIZA, PREF.	16,89%	5
CAMPO LIMPO	162200000840000	EMEI	ASTROGLIA DE ABREU SEVILHA, PROFA	16,79%	5
PIRITUBA/JARAGUA	163000000280000	EMEF	LEONEL FRANCA, PE.	16,78%	5
CAMPO LIMPO	162200001100000	CEI DIRET	PARQUE NOVA SANTO AMARO	16,77%	5
CAMPO LIMPO	162200001350000	CEI DIRET	PARQUE SANTO ANTONIO	16,73%	5
CAPELA DO SOCORRO	162300000420000	EMEF	JOSE PEGORARO, PE.	16,72%	5
CAPELA DO SOCORRO	162300000510000	CEI DIRET	PARQUE COCAIA	16,59%	6
CAPELA DO SOCORRO	162300000340000	CEI DIRET	JARDIM ELIANA	16,19%	5
GUAIANASES	162500000720000	CEI DIRET	TITO DE ALENCAR LIMA, FREI	16,11%	5
CAPELA DO SOCORRO	162300000870000	EMEI	VARGEM GRANDE I	16,10%	5
CAMPO LIMPO	162200001740200	CEU EMEF	HERMES FERREIRA DE SOUZA	15,93%	5
CAMPO LIMPO	162200001750100	CEU CEI	YOLANDA DE SOUZA SANTALUCIA, PROFA.	15,90%	5
CAMPO LIMPO	162200001130000	EMEI	CLARICE LISPECTOR	15,90%	5
SANTO AMARO	163100000770000	EMEI	JARDIM MARIA LUIZA	15,79%	5
CAMPO LIMPO	162200000680000	EMEF	JOSE OLIMPIO PEREIRA FILHO	15,76%	5
CAMPO LIMPO	162200001790200	CEU EMEF	VILA DO SOL	15,70%	5
PIRITUBA/JARAGUA	163000001240000	EMEI	MARIA TEREZA FUMAGALLI, PROFA	15,60%	5
FREGUESIA/BRASILANDIA	162400000180000	EMEF	MILTOM CAMPOS, SEN.	15,58%	5
CAMPO LIMPO	162200001300000	EMEI	NORIMAR TEIXEIRA, PROFA.	15,54%	5
CAPELA DO SOCORRO	162300000990000	CEMEI	MARCIA KUMBREVICIUS DE MOURA	15,47%	5
CAMPO LIMPO	162200001000000	CEI DIRET	CID FRANCO, VER.	15,33%	5
SANTO AMARO	163100000210000	EMEF	MARIE SULLIVAN	15,28%	5
CAPELA DO SOCORRO	162300000260000	CEI DIRET	COHAB FARIA LIMA, BRIG	15,10%	5
CAMPO LIMPO	162200000780000	EMEF	VEREMUNDO TOTHI, DOM	15,09%	5
FREGUESIA/BRASILANDIA	162400000200000	EMEF	ANDRE RODRIGUES DE ALCKMIN, PROF.	15,06%	5
FREGUESIA/BRASILANDIA	162400000900000	EMEF	CASTRO ALVES	15,02%	5
GUAIANASES	162500000560000	CEI DIRET	MARIA AUGUSTA DE PAULA PROFA	14,95%	5
CAMPO LIMPO	162200001270000	CEI DIRET	JARDIM SAO LUIZ II	14,89%	5
CAPELA DO SOCORRO	162300000310000	CEI DIRET	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LIMA	14,88%	5
CAMPO LIMPO	162200000940000	EMEF	OSORIO DO FORTE	14,88%	5
GUAIANASES	162500000380000	EMEF	ANTONIO DAVILA, PROF.	14,68%	5
FREGUESIA/BRASILANDIA	162400000910100	CEU CEI	JARDIM PAULISTANO	14,60%	5
CAMPO LIMPO	162200000490000	CEI DIRET	JARDIM DOM JOSE	14,40%	5
GUAIANASES	162500000580000	EMEF	JOSE AUGUSTO CESAR SALGADO, DR.		